



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

DECISÃO

Processo nº 004125-13.2026.8.15

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, PROVENIENTES DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE QUALIDADE TRATAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DE VIDA (GEVID) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (TJPB).

Vistos.

01. Trata-se de **DISPENSA ELETRÔNICA**, tombada sob o nº 90004/2026, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, provenientes das atividades realizadas pela gerência de qualidade tratamento e descarte de resíduos de serviços de saúde (RSS) de vida (GEVID) do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB).

02. Em harmonia com Parecer da Diretoria de Processo Administrativo, **ADJUDICO/HOMOLOGO** os atos praticados na dispensa eletrônica nº 90004/2026 e, consequentemente, com base no art.75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807/2025, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa: ■ **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME**, no valor anual de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), para o Item Único, conforme Proposta Comercial (ID.0542208).

03. Publique-se.

04. Após, à **GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO** para providências.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Martinho da Nobrega Coutinho**, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, em 14/09/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0590795** e o código CRC **684715D4**.

Referência: Processo nº 004125-13.2026.8.15

SEI nº 0590795